

---

**Instituto para os Assuntos Municipais**

**N.º 008/DZVJ/2020**

**Concurso Público**

Prestação de serviços de arborização e manutenção da  
zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

**(Entre 1 de Março de 2021 e 29 de Fevereiro de 2024)**

**(Programa de Concurso e Caderno de Encargos)**



## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

### Índice

#### 1.ª Parte Programa de Concurso

1. OBJECTO.....	4
2. CONDIÇÕES GERAIS .....	4
3. PARTES INTEGRANTES DA PROPOSTA .....	4
4. OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONCURSO.....	8
5. FORMAS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	8
6. LOCAL, DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	10
7. CAUÇÃO PROVISÓRIA .....	10
8. CAUÇÃO DEFINITIVA .....	11
9. SITUAÇÕES EM QUE A PROPOSTA NÃO SERÁ ACEITE .....	11
10. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DA PROPOSTA E DE ADJUDICAÇÃO.....	12
11. RESERVA DO DIREITO DE ADJUDICAÇÃO .....	12
12. CONTRATO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO .....	13
13. FORMAS DE RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS .....	13
14. CONSULTA .....	13
15. RECLAMAÇÕES.....	14
16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	14
17. PREVALÊNCIA DOS CONTEÚDOS DA VERSÃO EM CHINÊS.....	14

#### 2.ª Parte Caderno de Encargos

1. OBJECTO .....	1
2. FORMAS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DO VALOR ADJUDICADO .....	1
3. PRAZO DO CONTRATO.....	1
4. CONDIÇÕES DE ADJUDICAÇÃO .....	2
5. ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS .....	2
6. REQUISITOS DO ADJUDICATÁRIO E DOS TRABALHADORES .....	2
7. PROVISÃO DE INSTRUMENTOS, MAQUINARIA E MATERIAIS PELO ADJUDICATÁRIO .....	5
8. PATRIMÓNIO, TRATAMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E MÁQUINAS CEDIDOS PELO IAM.....	7
9. SEGURO.....	8

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

10. SANÇÃO POR INCUMPRIMENTO DO CADERNO DE ENCARGOS/CONTRATO .....	8
11. RESCISÃO DO CONTRATO .....	9
12. FISCALIZAÇÃO .....	10
13. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	10

#### ANEXOS

ANEXO 1 MODELO DE REFERÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO 2 MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO SOBRE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, RELATIVA A TRABALHOS SIMILARES, DO CONCORRENTE, ENTRE 2015E 2019

ANEXO 3 PLANO DE TRABALHO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ZONA DA AVENIDA DO DR. RODRIGO RODRIGUES DE MACAU

ANEXO 4 MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

ANEXO 5 A MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

ANEXO 5 B MODELO DE REFERÊNCIA DA DECLARAÇÃO

ANEXO 6 MODELO DE REFERÊNCIA DA GUIA DE DEPÓSITO DA CAUÇÃO PROVISÓRIA

ANEXO 7 ÁREA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E REQUISITOS DOS TRABALHOS

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

### Programa de Concurso

#### 1. Objecto

1.1.O presente concurso tem por objecto a Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau, a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas dos locais acima referidos. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos concretos, são eles os constantes do Caderno de Encargos do presente concurso.

1.2.O prazo da prestação de serviços, acima mencionada, é de 1 de Março de 2021 a 29 de Fevereiro de 2024.

#### 2. Condições gerais

Podem concorrer todas as pessoas singulares ou colectivas que prestem os serviços acima referidos e declarem cumprir todas as condições definidas no “Programa de Concurso”, “Caderno de Encargos” e respectivos anexos.

#### 3. Partes integrantes da proposta

A proposta deverá ser redigida em língua chinesa ou portuguesa e compor-se de duas partes:

- 1.ª parte – Proposta de preços (proposta de preços referida no ponto 3.1e documentos integrantes da proposta referidos no ponto 3.2).
- 2.ª parte – Documentos que comprovem a habilitação do concorrente (todos os documentos indicados no ponto 3.3).

3.1. A proposta de preços (de entrega obrigatória) deverá obedecer às seguintes regras:

3.1.1.A proposta de preços deve, obrigatoriamente, indicar o conteúdo dos serviços a prestar, isto é, o preço unitário mensal da prestação de serviços de “Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau, e fornecimento de serviços em cumprimento do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos do presente Concurso Público n.º 008/DZVJ/2020, compreendido entre 1 de Março de 2021 e 29 de Fevereiro de 2024”, e o preço global previsto para o período de 36 (trinta e três) meses. Deve ainda indicar o prazo de validade da

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

proposta, obrigatoriamente não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas (vide modelo do Anexo 1).

- 3.1.2. A proposta de preços pode ser redigida em computador e impressa em papel em uso na empresa ou em papel normal (tamanho A4); caso seja manuscrita, deve ser redigida com esferográfica da mesma cor e com uma caligrafia ordenada, legível e uniforme.
- 3.1.3. A proposta de preços deve ser redigida de uma forma completa, sem rasuras, correcções, entrelinhas ou palavras riscadas.
- 3.1.4. Os preços devem ser indicados em patacas e, se o preço contiver números decimais, deve ser arredondado para a primeira casa decimal.
- 3.1.5. Se o preço mensal da proposta de preços, apresentados pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.
- 3.1.6. Os preços devem incluir todas as despesas com pessoal, seguros, ferramentas, equipamento individual, equipamentos de segurança e de transportes.
- 3.1.7. **Todas as folhas da proposta de preços deverão ser assinadas pelo concorrente ou seu procurador legal, de acordo com a assinatura do documento de identificação válido, de entrega obrigatória, tal como previsto no ponto 3.3.6, e marcadas com carimbo da empresa.**

#### 3.2. Documentos a integrar a proposta de preços

Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados ou impressos em folhas separadas, e entregues segundo a ordem abaixo discriminada, **sendo estas rubricadas, pelo concorrente ou seu representante legal, em todas as páginas:**

- 3.2.1. Declaração sobre a experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, entre 2015 e 2019 (vide o modelo do anexo 2).
- 3.2.2. Plano de trabalho: o concorrente necessita de fazer uma avaliação, segundo os requisitos de trabalho e o âmbito de serviço indicados no n.º 5 do presente Caderno de Encargos e a situação real da zona referida, e elaborar, em pormenor, um plano de trabalho, para o Instituto poder apreciar a habilitação profissional do concorrente e seleccionar as propostas. Conteúdo obrigatório (vide modelo do anexo 3):

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

- (a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, como, por exemplo, indicar o estado de arborização através de texto e fotografias tiradas *in loco*, para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o plano de trabalho, durante o período de arborização e manutenção.
- (b) Trabalhos dos itens: segundo os resultados conseguidos na avaliação, o concorrente deve apresentar propostas de melhoria e proceder à organização dos trabalhos concretos para os itens. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes/parques e jardins e a sua solução.
- (c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
- (d) Outras propostas para arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do seu serviço de arborização e manutenção, nomeadamente, propostas em que constem sugestões pormenorizadas, como planos de *design*, mapas de plantação e planos de execução. O concorrente compromete-se também a apoiar na execução dos trabalhos.

3.3. Documentos de entrega obrigatória que comprovem a habilitação do concorrente

**Os documentos que sejam exigidos em cada item devem ser elaborados, impressos ou fotocopiados em folhas separadas e entregues segundo a ordem abaixo discriminada. Em simultâneo, as declarações abaixo referidas que sejam submetidas pelo concorrente devem ser obrigatoriamente assinadas por pessoa com poderes para assumir obrigações, em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação válido.**

3.3.1. Caso o concorrente seja uma sociedade, deve entregar o **original** do documento comprovativo do registo comercial relativo à constituição da

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

sociedade ou eventuais alterações ao pacto social; o referido documento comprovativo deve ter a validade de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua emissão. Caso o concorrente seja pessoa singular, é obrigatório entregar o original do documento comprovativo do qual conste encontrar-se registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis; caso não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, é necessário entregar o **original de declaração** da qual conste não se encontrar registado (*vide* modelo do anexo 4).

3.3.2. O original de uma declaração indicando o nome, estado civil e domicílio do concorrente e/ou, caso o concorrente seja pessoa colectiva, indicando a denominação social, endereço, nome do titular do órgão de administração e nome de outras pessoas que têm poderes para assumir as obrigações da sociedade, havendo ainda que declarar: 1) aceitar as disposições definidas no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos; 2) cumprir as disposições legais em vigor na RAEM. Em caso de questões emergentes e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha o seu domicílio fora da RAEM, deve declarar a renúncia ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o presente Concurso; 3) que não está em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos; 4) que, caso lhe seja adjudicado, prestará a caução definitiva, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação; 5) cumprir a legislação de Macau, em vigor, sobre a proibição do trabalho ilegal (*vide* modelos dos anexos 5 A e 5 B).

3.3.3. Original ou fotocópia do documento comprovativo da prestação da caução provisória emitido pela Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM (Tesouraria).

3.3.4. **Original ou fotocópia** do documento comprovativo do pagamento ou isenção da contribuição industrial do último ano económico.

3.3.5. Caso a proposta seja assinada por um procurador, deve, em simultâneo, entregar o **original** da respectiva **procuração**.

3.3.6. O concorrente deve entregar **fotocópia** do documento de identificação de pessoa com poderes para obrigar a empresa a assumir os deveres relativos a este Concurso. Deve apresentar a declaração emitida pela autoridade

## **Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

competente, caso o mesmo signatário esteja a aguardar pela renovação do documento de identificação.

#### **4. Obtenção de documentos do concurso**

Os concorrentes que pretendam participar no concurso podem, a partir da data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM e até ao dia e hora da abertura das propostas, obter os respectivos documentos do concurso, dentro do horário normal de expediente, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais, sito na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, Edf. do IAM Macau, ou descarregá-los, de forma gratuita, através da página electrónica deste Instituto ([www.iam.gov.mo](http://www.iam.gov.mo)). Os concorrentes que pretendam fazer o descarregamento dos documentos acima referidos assumem também a responsabilidade pela consulta de actualizações e alterações das informações na nossa página electrónica durante o período de entrega das propostas.

#### **5. Formas de apresentação da proposta**

5.1. A proposta de preços (documentos indicados nos pontos 3.1 e 3.2) deve estar encerrada, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado por representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

**Instituto para os Assuntos Municipais**  
**Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida**  
**do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**  
**1.ª Parte – Proposta de Preços**

5.2. Os documentos indicados no ponto 3.3 devem estar encerrados, segundo a ordem mencionada, em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante da entidade e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

## **Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

**Instituto para os Assuntos Municipais**  
**Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**  
**2.ª Parte – Documentos**

5.3. Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado ou assinado pelo representante legal e carimbado, indicando no rosto, para além do nome do concorrente, ainda o seguinte:

**Instituto para os Assuntos Municipais**  
**Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

5.4. Entrega da proposta

5.4.1. A proposta deverá ser entregue pelo concorrente ou pelo seu representante, até às **12:00 horas do dia 28 de 09 de 2020**, no Núcleo de Expediente e Arquivo do Edifício do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau; deverá fazer-se acompanhar do carimbo da sociedade concorrente quando entregar a proposta.

5.4.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou outra força maior, se verifique o encerramento dos Serviços da Administração Pública e o concorrente seja impedido de entregar a sua proposta, o dia e hora de entrega serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte.

5.4.3. Caso o concorrente envie a proposta por correio, ela deverá ser enviada em forma de carta registada com aviso de recepção, e o concorrente assumirá total responsabilidade pelo eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação.

## **Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

#### **6. Local, data e hora da abertura das propostas**

- 6.1. O acto público de abertura das propostas terá lugar na Divisão de Formação e Documentação do IAM, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza 6.º andar, pelas **10:00 horas do dia 29 de 09 de 2020**, sendo presidido pela Comissão de abertura das propostas;
- 6.2. Caso, por razões de tempestade tropical ou de força maior, se verifique o encerramento dos Serviços Públicos da RAEM durante a hora de abertura das propostas mencionada no ponto anterior, o dia e a hora de abertura serão prorrogados até ao dia útil imediatamente seguinte, à mesma hora.

#### **7. Caução provisória**

- 7.1. O concorrente, com a apresentação da sua proposta, garantirá, por caução provisória, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume;
- 7.2. A caução provisória tem o valor de cento e vinte mil patacas (MOP 120,000.00) e pode ser prestada em numerário ou garantia bancária. Caso seja em numerário, a prestação da caução deve ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM ou no Banco Nacional Ultramarino de Macau, juntamente com a guia de depósito (em triplicado) (vide modelo do Anexo 6), havendo ainda que entregar a referida guia na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do Instituto, após a prestação da caução, para efeitos de levantamento do respectivo recibo oficial. Caso seja sob a forma de garantia bancária, a prestação da caução deve ser, obrigatoriamente, efectuada na Tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros do IAM. As despesas resultantes da prestação de caução constituem encargos do concorrente.
- 7.3. A caução provisória deve ser registada com o nome da pessoa, colectiva ou singular, que participa no concurso.
- 7.4. Quando a validade da proposta expire ou se tenha celebrado o contrato com qualquer concorrente, ou caso o presente concurso seja declarado sem efeito por razões de interesse público, ao concorrente a quem não foi adjudicado poderá ser restituída a caução provisória efectuada ou cancelada a garantia.
- 7.5. O concorrente terá igualmente direito à restituição da caução provisória ou cancelamento da garantia, se não participar no concurso, ou se, por falta de documentos ou outras causas, a proposta do concorrente não tiver sido considerada.

## **Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

#### **8. Caução definitiva**

- 8.1. O valor da caução definitiva é de 4% do preço da adjudicação, e pode ser entregue no mesmo endereço e forma da entrega da caução provisória.
- 8.2. O concorrente seleccionado será notificado, por escrito, pelo IAM, devendo o adjudicatário efectuar a prestação da caução definitiva, no prazo de oito (8) dias, a contar da data da notificação da adjudicação. A caução definitiva poderá ser prestada em numerário ou garantia bancária, como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume.
- 8.3. Se o adjudicatário não prestar, em tempo devido, a caução definitiva, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução provisória e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito.
- 8.4. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, nem prestar, no prazo de 3 (três) dias úteis, justificação bastante e fundamentada, junto do Instituto para os Assuntos Municipais, perderá, de imediato, o montante da caução definitiva e este reverterá a favor do IAM, sendo ainda a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito.
- 8.5. Caso o concorrente desista, total ou parcialmente, da adjudicação de serviços, antes da apresentação da caução definitiva, perderá a caução provisória e esta reverterá a favor do IAM, sendo a adjudicação considerada, desde logo, sem efeito.
- 8.6. Durante o período de prestação dos serviços, quando houver lugar a desconto de determinado valor da caução definitiva, por aplicação de multas, nos termos do Caderno de Encargos, o adjudicatário terá de repor, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da notificação do desconto, o correspondente valor descontado.
- 8.7. A caução definitiva é devolvida integralmente ao adjudicatário ou cancelada a garantia quando este tenha cumprido, integral e pontualmente, todas as obrigações e trabalhos estipulados no contrato.
- 8.8. A caução definitiva não vence juros e as despesas produzidas por prestação ou levantamento da caução correm por conta do adjudicatário.

#### **9. Situações em que a proposta não será aceite**

## **Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

- 9.1. Por entrega da proposta após o termo do prazo para entrega.
- 9.2. Prestação da caução provisória após o termo do prazo.
- 9.3. Por falta da proposta de preços ou se a sua elaboração não corresponder aos requisitos do ponto 3.1 do presente Programa de Concurso.
- 9.4. Por falta dos documentos indicados no ponto 3.2.2 do presente Programa de Concurso.
- 9.5. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.1, 3.3.2, 3.3.5 e 3.3.6 do presente Programa de Concurso.
- 9.6. Por falta de qualquer um dos documentos ou se qualquer dos documentos respectivos não corresponder aos requisitos dos pontos 3.3.3 e 3.3.4 do presente Programa de Concurso, e o concorrente, após notificação, não tiver feito a entrega dos documentos a suplementar, dentro de 24 horas.
- 9.7. Entrega de proposta que não satisfaça os requisitos do n.º 5 do presente Programa de Concurso.

### **10. Critérios de selecção da proposta e de adjudicação**

- 10.1. O IAM apenas aceita propostas que satisfaçam os requisitos mencionados no presente Programa de Concurso e no Caderno de Encargos e que não violem os termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, ou outras quaisquer disposições da legislação vigente.
- 10.2. O IAM não aceita propostas que contenham preços indeterminados.
- 10.3. Por falta dos documentos indicados nos pontos 3.2.1 do presente Programa de Concurso, o concorrente não será, devido a essa falta, avaliado no respectivo item, não lhe sendo permitido o suplemento desses documentos e conteúdos.
- 10.4. A selecção da adjudicação é avaliada com base nos seguintes critérios:
  - 10.4.1. Preço da proposta (75%).
  - 10.4.2. Experiência profissional relativa à prestação de serviços similares, por parte do concorrente, durante cinco anos, de 2015 a 2019 (10%).
  - 10.4.3. Plano de trabalho do concorrente sobre a arborização e manutenção na zona (15%).

### **11. Reserva do direito de adjudicação**

O IAM reserva-se o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial, nos seguintes casos:

## **Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

- 11.1. O IAM reserva-se o direito de seleccionar a proposta que achar mais adequada e de proceder à adjudicação ao concorrente que ofereça as melhores condições e que seja mais benéfico para o IAM, mesmo que não apresente a proposta com o preço mais baixo.
- 11.2. Se for benéfico para o interesse público.
- 11.3. Se o IAM decidir adiar a aquisição dos serviços por, pelo menos, 6 (seis) meses;
- 11.4. Se se certificar de que existe conluio entre as partes concorrentes.
- 11.5. Se nenhuma proposta conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos.

### **12. Contrato e notificação de adjudicação**

- 12.1. A minuta do contrato será enviada ao adjudicatário, para que sobre ela se possa pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da sua recepção, findo o qual se terá por aprovada nos termos propostos.
- 12.2. Só serão admitidas reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas nos documentos fundamentais do presente Programa de Concurso ou na proposta entregue pelo interessado.
- 12.3. As despesas de elaboração e assinatura do contrato correm por conta do adjudicatário.
- 12.4. No acto da assinatura do contrato, deverá ser exibido documento comprovativo sobre a sua idónea competência.
- 12.5. Deverão ser observadas todas as disposições legais aplicáveis, no Território, à assinatura de contratos com a Administração Pública da Região Administrativa Especial de Macau.
- 12.6. Nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o resultado da adjudicação será notificado ao adjudicatário e aos restantes concorrentes.

### **13. Formas de resolução de litígios**

Para questões emergentes do contrato e não sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM.

### **14. Consulta**

- 14.1. A Comissão de Abertura das Propostas irá organizar uma sessão de esclarecimento sobre o presente concurso, **no dia 11 de 09 de 2020, pelas**

## **Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

**10:00 horas.** Caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso ou ao Caderno de Encargos, pode participar na sessão e apresentá-las.

14.2. Além de apresentar questões na sessão, caso o concorrente tenha quaisquer dúvidas respeitantes ao presente Programa de Concurso e ao Caderno de Encargos, deve apresentá-las até dez dias antes do prazo de entrega das propostas, nas horas de expediente, junto do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.

14.3. O IAM notificará o respectivo esclarecimento aos outros concorrentes.

### **15. Reclamação**

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, o respectivo interessado poderá apresentar reclamação, por escrito, no prazo legal, sobre a preterição de formalidades do presente concurso, junto ao Departamento de Zonas Verdes e Jardins, sito na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Macau.

### **16. Legislação aplicável**

Em tudo o omissa no presente Programa de Concurso, observar-se-á a legislação em vigor na RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

### **17. Prevalência dos conteúdos da versão em chinês**

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

### Caderno de Encargos

#### 1. Objecto

- 1.1. O presente concurso tem por objecto a Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau, a cargo do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM), com vista a manter o normal funcionamento das instalações arborizadas dos locais acima referidos. Quanto ao âmbito de serviço e aos diversos requisitos concretos, são eles os constantes do presente Caderno de Encargos.
- 1.2. A referida Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau será da responsabilidade do adjudicatário e deve ser sempre desenvolvida no estrito cumprimento das condições previstas neste Caderno de Encargos e das cláusulas estipuladas no contrato.

#### 2. Formas de liquidação e pagamento do valor adjudicado

- 2.1. O adjudicatário obriga-se a apresentar a factura das despesas de prestação serviços de cada mês no início do mês seguinte ao que prestou serviço e, após confirmação da sua exactidão pelos respectivos departamentos administrativos, a mesma será submetida ao Departamento de Assuntos Financeiros do IAM;
- 2.2. As despesas com prestação de serviços do adjudicatário são contabilizadas por cada mês; em caso de situações especiais que impliquem a contabilização do montante de um dia de serviço, este é equivalente a um trigésimo das despesas de serviços adjudicados mensalmente;
- 2.3. O adjudicatário não pode apresentar nenhum aumento de preços, relativamente à prestação de serviços, durante o período previsto no n.º 3 do presente Caderno de Encargos;
- 2.4. Se o preço dos serviços contiver números decimais, deve o mesmo ser arredondado para a primeira casa decimal;
- 2.5. O pagamento das despesas de serviços ao adjudicatário será feito em patacas, por meio de cheque ou transferência bancária.

#### 3. Prazo do contrato

O contrato tem o prazo de 36 meses, ou seja, entre 1 de Março de 2021 e 29 de Fevereiro de 2024.

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

#### 4. Condições de adjudicação

- 4.1. O adjudicatário obriga-se a cumprir, exacta e pontualmente, todas as condições constantes do presente Caderno de Encargos e do contrato a celebrar com o IAM, sob pena de aplicação das sanções estipuladas;
- 4.2. Caso, em qualquer zona de arborização e manutenção adjudicada, não se possam executar os trabalhos diários, por motivos de força maior ou de obras, os serviços do IAM responsáveis pela arborização têm o direito de substituir essa zona por um espaço com área verde idêntica. Após a substituição, o adjudicatário fica obrigado a prestar serviços nas zonas verdes de substituição, segundo as condições previstas neste Caderno de Encargos e nas cláusulas estipuladas no contrato.
- 4.3. Em situações de força maior ou por indicação do IAM, pode ser alterado, após negociação e acordo entre o responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM e o adjudicatário, o horário de abertura das instalações na área de serviços ou o horário da prestação de serviço dos trabalhadores, bem como a alteração dos conteúdos dos trabalhos, sem implicar uma alteração do número total de horas de serviço;
- 4.4. Obriga-se o adjudicatário a executar as tarefas de acordo com as orientações de trabalho determinadas pelo IAM.

#### 5. Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos

*Vide* anexo 7 do Programa de Concurso

#### 6. Requisitos do adjudicatário e dos trabalhadores

Garantir uma execução eficaz e o normal funcionamento do serviço de manutenção referido no presente Caderno de Encargos e salvaguardar a estabilidade e a boa qualidade do serviço; os requisitos, em termos de pessoal e do número de trabalhadores participantes na prestação de serviços de manutenção, são os seguintes:

##### 6.1. Adjudicatário (não destacado para o serviço na zona):

Há o maior interesse em que o adjudicatário possua experiência ou formação profissional no âmbito da manutenção de parques e arborização. O adjudicatário necessita de entregar um relatório de trabalho mensal e, segundo os requisitos, apresentar os diversos relatórios e informações previstos no anexo 7. Caso surjam problemas, pode tomar a iniciativa de apoiar o IAM, para a sua resolução; sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

de Zonas Verdes e Jardins do Instituto e, consoante as situações, entregar um relatório sobre o assunto. O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do Instituto pode contactar o adjudicatário a qualquer momento, para a organização dos respectivos serviços.

#### 6.2. Coordenador (pode prestar o serviço fora da zona):

Um coordenador. O adjudicatário pode desempenhar, em simultâneo, o cargo de coordenador, embora seja preferível que este seja exercido por uma pessoa diferente; é preferível que esta disponha de conhecimentos, experiência e formação profissional relativos à manutenção no âmbito de jardinagem, topiária, parques, jardins ou zonas de lazer, à administração de pessoal e à reparação de instalações. O coordenador assegurará a coordenação e organização de todos os trabalhos da respectiva área de serviços. Sempre que ocorram incidentes graves, deve comunicar os mesmos, o mais rápido possível, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. No entanto, o respectivo responsável também pode contactar o coordenador a qualquer momento, incluindo sábados, domingos e feriados, para a organização dos respectivos serviços.

#### 6.3. Chefe de grupo (destacado para o serviço na zona):

Um chefe de grupo; assume a responsabilidade pelos trabalhos relativos à manutenção na zona da prestação de serviços, sendo estes a arborização de jardins, arboricultura, limpeza, reparação simples de instalações e inspeção. **Obriga-se a ter conhecimentos de manuseamento de corta-sebes, aparadores de relva ou corta-relvas e ferramentas de jardinagem em geral (quanto às ferramentas para a operação dos requisitos concretos, é favor alterá-las por conta própria, segundo as necessidades concretas da proposta)**, devendo, de preferência, possuir experiência no âmbito da manutenção de arborização. O responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM pode contactar o chefe do grupo a qualquer momento, para a organização dos respectivos trabalhos na zona, incluindo sábados, domingos e feriados públicos.

#### 6.4. Trabalhadores (destacados para o serviço na zona):

Pelo menos 13(treze) trabalhadores destacados para o serviço na zona (não incluindo o chefe do grupo). Os trabalhadores responsabilizam-se pelo serviço de jardinagem, limpeza, manutenção simples das instalações, e inspeções. De entre esses, pelo menos 8(oito) trabalhadores devem possuir conhecimentos e experiência no âmbito da jardinagem e **obrigam-se a ter conhecimentos de**

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

**manuseamento de corta-sebes, aparadores de relva ou corta-relvas e ferramentas de jardinagem em geral.** Além disso, deve dispor, de pelo menos 4 (quatro) trabalhadores que possuam conhecimentos de reparações simples.

#### 6.5. **Trabalhadores de substituição:**

Quando um trabalhador destacado para o serviço na zona (incluindo o chefe do grupo) entre de férias ou falte ao serviço, deve ser substituído por um trabalhador suplente qualificado, de forma a não prejudicar a qualidade do serviço e não causar uma situação em que o número de trabalhadores nesse dia seja inferior ao exigido pelo IAM. Caso ocorra uma situação inesperada e seja necessário mudar o trabalhador destacado para o serviço na zona, deve comunicar, imediatamente, ao respectivo responsável do IAM.

6.6. Todos os trabalhadores (incluindo o chefe do grupo) destacados para a prestação de serviço na zona obrigam-se a apresentar o atestado de robustez emitido pelas autoridades de saúde da RAEM ou por hospitais reconhecidos pelo Governo, dentro do prazo indicado pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, certificando que o estado de saúde dos respectivos trabalhadores permite lidar suficientemente com trabalhos de esforço físico ao ar livre. Em simultâneo, os trabalhadores obrigam-se a obter aprovação no teste que o pessoal do IAM lhes haja efectuado sobre a sua capacidade para trabalhos de arborização e só após a aprovação nos testes é que os trabalhadores poderão ser aceites como trabalhadores destacados para o serviço na zona; caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos.

6.7. Para o total de 14 (catorze) trabalhadores destacados para a prestação de serviço na zona (incluindo o chefe do grupo), o horário de serviço diário é das 8h30 às 17h30, num total de nove horas, incluindo uma hora para almoço.

6.8. Os trabalhadores de serviço são obrigados a vestir uniformes idênticos, ficando a cargo do adjudicatário o fornecimento do uniforme; os que trabalharem nas faixas de arborização das vias públicas são obrigados a usar vestuário com colete reflector e cumprir as disposições constantes do “Manual do controlo de trânsito e de instalações de segurança para execução de obras rodoviárias”, principalmente colocando placas indicativas de segurança rodoviária, de forma a garantir a segurança dos veículos em circulação e dos trabalhadores.

6.9. Durante o período de prestação de serviços, caso seja necessária a substituição do chefe do grupo, é obrigatório que o pessoal de substituição corresponda aos

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

requisitos dos pontos 6.3 e 6.6 do presente Caderno de Encargos, caso contrário, a situação será tratada como não fornecimento do número de trabalhadores exigido nos requisitos.

6.10. Obriga-se a cumprir a “Lei das Relações de Trabalho” de Macau em vigor e demais legislação vigente.

6.11. Obriga-se a cumprir a legislação sobre a “Proibição do Trabalho Ilegal” vigente.

## 7. Provisão de instrumentos, maquinaria e materiais pelo adjudicatário

7.1. Obriga-se a proporcionar os instrumentos, maquinaria e veículos listados na seguinte tabela:

N.º	Itens de equipamentos	Requisitos
1	Corta-sebes eléctricos	Não menos de (4) quatro. Deve(m) estar em permanência no interior da zona, para ser(em) utilizado(s) a qualquer momento.
2	Corta-sebes manuais	Não menos de (4) quatro. Devem estar em permanência no interior da zona, para serem utilizados a qualquer momento.
3	Aparadores de relva/corta-relvas	Não menos de (2) dois. Devem estar em permanência no interior da zona, para serem utilizados a qualquer momento.
4	tesoura de poda para horticultura	Devem estar em permanência no interior da zona, para serem utilizadas a qualquer momento.
5	Tesouras de poda de ramos altos	Devem estar em permanência no interior da zona, para serem utilizadas a qualquer momento.
6	Instrumentos e produtos de limpeza e reparação	Devem estar em permanência no interior da zona, para serem utilizados a qualquer momento.

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

7	Telemóveis inteligentes (com funções de filmar, fotografar e de mandar mensagens)	Devem estar em permanência no interior da zona, para serem utilizados a qualquer momento.
8	Motosserras	Devem estar em permanência no interior da zona, para serem utilizadas a qualquer momento.
9	Pulverizadores de pesticidas	Devem estar em permanência no interior da zona, para serem utilizados a qualquer momento.
10	Veículos de mercadorias de pelo menos 1,5 toneladas	Podem não permanecer na zona, mas devem ser fornecidos dentro de um dia.

- 7.2. Os respectivos instrumentos que sejam capazes de suportar o funcionamento quotidiano (v.g.: na remoção de ervas daninhas, poda de plantas, plantação, aplicação de pesticidas em geral, limpeza, etc.).
- 7.3. O adjudicatário deve possuir veículo próprio, responsabilizando-se pelo transporte dos seus trabalhadores para trabalharem nas respectivas zonas verdes.
- 7.4. O adjudicatário deve dispor de espaço de armazenamento ou de armários, para a colocação de instrumentos e material de jardinagem de uso diário na área prevista no presente Caderno de Encargos, os quais devem estar obrigatoriamente ordenados, limpos e ter estrutura segura. Caso o IAM não proporcione o espaço de armazenamento ou armários, estes devem ser disponibilizados por conta do adjudicatário e ter tamanho razoável para colocação dos instrumentos e materiais de jardinagem diários. Obriga-se a que o local da sua colocação tenha o acordo do respectivo Departamento do Instituto, antes do procedimento da sua colocação; sendo ainda obrigado a pedir a licença especial de pejamento à Divisão de Licenciamento Administrativo do IAM; só após a autorização é que pode dispor o armazém ou armários. Todas as despesas e formalidades resultantes do pedido de pejamento são da responsabilidade do adjudicatário. Não é permitida a colocação de armazém ou armários na zona de prestação de serviço sem ter recebido antes, oficialmente, os documentos que concluem as formalidades do pedido. Findo o contrato, o adjudicatário obriga-se a remover os referidos espaços de armazenamento ou armários.

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

- 7.5. O espaço de armazenamento ou armários apenas são dispostos para a colocação de instrumentos obrigatórios de manutenção para uso diário e de poucos produtos para uso pessoal; não é permitido ali fornecer hospedagem a trabalhadores, nem fazer fogo ou cozinhar.
- 7.6. O adjudicatário deve prover fitas e cones de aviso, placas de sinalização de segurança de trânsito para uso na execução de obras, após a ocorrência de incidentes ou em caso de perigo, materiais provisórios de suporte de árvores para evitar a sua queda e cordas para fixação, bem como dispor permanentemente de material de primeiros-socorros de utilização imediata.
- 7.7. Não é permitida a colocação de materiais diversos na zona de prestação de serviços (móveis, tábuas de madeira ou outros objectos).
- 7.8. Os restantes requisitos do Caderno de Encargos explicitam claramente as plantas, materiais, instalações e peças cujos fornecimento e substituição são da responsabilidade do adjudicatário.
- 7.9. Obriga-se o adjudicatário a dispor de equipamentos suplentes suficientes para a substituição dos equipamentos que se encontrem avariados.

## **8. Património, tratamento de materiais, instrumentos e máquinas cedidos pelo IAM**

- 8.1. Obriga-se o adjudicatário a devolver, no dia da rescisão do contrato ou em outro dia mutuamente acordado, o património do IAM, instrumentos cedidos, máquinas e materiais sujeitos a desgaste. Caso apresentem, por razões de extravio ou utilização inadequada, algum dano, sem que para tanto exista uma justificação plausível, deve o adjudicatário adquirir o mesmo tipo de material, com idênticas funções e da mesma qualidade ou preço, para o entregar ao IAM, ou ainda repará-lo.
- 8.2. Os materiais, instrumentos ou plantas fornecidos pelo IAM só podem ser usados na área de serviços que o presente Caderno de Encargos indica.
- 8.3. Quando o adjudicatário não cumpra o disposto nos pontos 8.1 e 8.2 acima mencionados, o IAM tem o direito de deduzir o respectivo valor da caução definitiva, em caso de objectos extraviados ou danificados por razões de má utilização. Caso a caução definitiva não seja suficiente para cobrir o montante respectivo, o Instituto ainda irá exigir ao adjudicatário a diferença do montante em falta. Se o adjudicatário se recusar a pagar, nada impede que o IAM se possa ressarcir pela via judicial.

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

#### 9. Seguro

- 9.1. O adjudicatário obriga-se a adquirir um seguro de responsabilidade civil contra terceiros, numa companhia de seguros com sede ou delegação em Macau, num valor que ascenda a, no mínimo, MOP 1.000.000,00 (um milhão de patacas), para cobrir qualquer acidente provocado pelo funcionamento deficiente dos equipamentos, deficiente execução do serviço, bem como eventuais danos nas instalações, devendo ainda o adjudicatário entregar junto do Instituto, dentro do prazo indicado pelo respectivo Departamento do IAM, fotocópia das apólices dos respectivos seguros.
- 9.2. O adjudicatário obriga-se, ainda, a segurar todos os trabalhadores que tenha ao seu serviço, nos termos da legislação laboral.

#### 10. Sanção por incumprimento do Caderno de Encargos/contrato

- 10.1. Em caso de não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, do presente Caderno de Encargos ou de quaisquer das obrigações e serviços estipulados no contrato, ficará sujeito à aplicação de sanções nos seguintes termos, até o adjudicatário acompanhar, melhorar ou concluir as respectivas exigências de trabalho, adequando-se em tudo aos requisitos do IAM:
- 10.1.1. Pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso, por parte do adjudicatário, dos trabalhos ou requisitos que se integrem no presente Caderno de Encargos e contrato, e enquanto se verificar a situação de não acompanhamento e tratamento, dentro do prazo contado a partir do dia do envio da notificação por *fax* pelo IAM, é-lhe aplicada uma multa de MOP 5.000,00 (cinco mil patacas) por dia.
- 10.1.2. Caso o adjudicatário não faculte o número de elementos do pessoal ou não conte com os trabalhadores previstos no n.º 6 do presente Caderno de Encargos, é-lhe aplicada uma multa, por cada falta ou por cada trabalhador não correspondente aos requisitos, de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia.
- 10.1.3. Caso o adjudicatário não faculte os correspondentes instrumentos, máquinas, materiais ou apoio previstos nos pontos 7.1a 7.2 do presente Caderno de Encargos e, no dia seguinte à data do envio da notificação

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

por *fax* pelo IAM, ainda não tenha conseguido efectuar o fornecimento, é-lhe aplicada uma multa de MOP 2.000,00 (duas mil patacas) por dia.

- 10.2. As sanções acima referidas não se aplicam nas situações em que seja apresentada justificação que seja aceite pela autoridade competente ou nas situações de força maior.
- 10.3. O adjudicatário multado é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM, nos termos do ponto 10.1 Se, decorridos 20 dias úteis sobre o termo do prazo para o pagamento da multa, ainda não o tiver efectuado, o respectivo valor será deduzido pelo IAM, automaticamente, da caução definitiva, devendo o adjudicatário repor, dentro de 20 dias úteis, contados a partir do dia da dedução, a diferença do montante da caução definitiva em falta, sob pena de rescisão do contrato por incumprimento do presente Caderno de Encargos ou das obrigações contratuais por parte do adjudicatário, sendo também confiscada a caução definitiva.
- 10.4. Caso o IAM rescinda, unilateralmente, o contrato, de acordo com o n.º 11 do presente Caderno de Encargos, ou haja rescisão unilateral do contrato por parte do adjudicatário, o IAM retirará a sua caução definitiva e o adjudicatário obriga-se ainda a prestar uma indemnização no valor correspondente ao valor da despesa de três meses de prestação de serviço. O adjudicatário é obrigado, de acordo com a notificação, a pagar a multa na Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM e, caso não o faça, o IAM pode ressarcir-se pela via judicial.

## 11. Rescisão do contrato

- 11.1. O Instituto para os Assuntos Municipais pode proceder à rescisão do contrato num dos casos a seguir indicados:
  - 11.1.1. Por incumprimento grave, pelo adjudicatário ou pelos seus trabalhadores, das obrigações definidas nos n.ºs 5, 6 (não incluindo o ponto 6.11) ou 7 do presente Caderno de Encargos;
  - 11.1.2. Por incumprimento dos requisitos do ponto 6.11 do presente Caderno de Encargos.
  - 11.1.3. Os dias de multa aplicada ao adjudicatário acumulem até 90 dias.
  - 11.1.4. Por falta ou cancelamento do seguro necessário, referido no n.º 9 do presente Caderno de Encargos.

## Concurso Público N.º 008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

- 11.1.5. Não suplemento da caução definitiva, segundo o ponto 10.3 do presente Caderno de Encargos.
- 11.1.6. Cessão, total ou parcial, a título oneroso ou gratuito, dos serviços e/ou da posição contratual, sem autorização do IAM.
- 11.1.7. Por incumprimento das disposições legais em vigor na RAEM, nomeadamente as relativas ao presente Caderno de Encargos e ao contrato.
- 11.2. A rescisão, por iniciativa do IAM, opera-se mediante notificação escrita ao adjudicatário.

## 12. Fiscalização

A fiscalização dos serviços do Caderno de Encargos é assegurada pela Divisão de Espaços Verdes do Departamento das Zonas Verdes e Jardins do IAM.

## 13. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á a legislação vigente da RAEM, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

**Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da**  
**Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

Anexo 1 3.1 do Programa de Concurso

**Proposta de Preços**

Nome do concorrente:

Endereço:

Telefone n.º:

Telefax n.º:

Conteúdo da prestação de serviços	Preço unitário mensal (MOP)	Preço global proposto (MOP)
Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau, em cumprimento do Programa de Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público n.º 008/DZVJ/2020, durante o período de 1 de Março de 2021 a 29 de Fevereiro de 2024.	MOP	MOP (no total de 36meses)

Prazo da proposta: \_\_\_\_\_ dias (obrigatoriamente de pelo menos 90 dias, contados a partir do dia da abertura do Concurso)

Assinatura do concorrente e carimbo

(em conformidade com a assinatura constante do documento de identificação)

Data / /

Obs.: Se o preço unitário mensal da proposta de preços, apresentado pelo concorrente, não concordar com o preço global proposto, prevalece o preço total calculado a partir do preço unitário.



**Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da**  
**Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

Anexo 3 3.2.2 do Programa de Concurso

**Plano de trabalho relativo à prestação de serviços de arborização e**  
**manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, em Macau**

(a) Avaliação dos itens: fazer uma análise e avaliação da situação real da zona referida na fase presente, como, por exemplo, indicar o estado de arborização através de texto e fotografias tiradas <i>in loco</i> , para fundamentar, correctamente e de forma objectiva, o plano de trabalho durante o período de arborização e manutenção.
(b) Trabalhos dos itens: segundo os resultados conseguidos na avaliação, o concorrente deve apresentar propostas de melhoria e proceder à organização dos trabalhos concretos para os itens. O conteúdo deve incluir dados pormenorizados relativos ao progresso do trabalho na zona mencionada durante o período de arborização e manutenção, bem como o programa diário, distribuição do serviço e o processo operacional, os problemas mais frequentes que surjam nas zonas verdes/parques e jardins e a sua solução.
(c) O concorrente deve, segundo o número de trabalhadores, esclarecer a distribuição dos postos de trabalho e proceder à sua colocação, de acordo com o tipo de trabalho, bem como à fiscalização do pessoal, para obter o melhor efeito. Após a avaliação, o concorrente pode prestar os outros serviços;
(d) Outras propostas sobre arborização e manutenção: o concorrente pode, segundo a situação real do trabalho, apresentar outras propostas razoáveis que contribuam para aumentar a eficácia do seu serviço de arborização e manutenção, nomeadamente, propostas em que constem sugestões pormenorizadas, como planos de <i>design</i> , mapas de plantação e planos de execução. O concorrente compromete-se também a apoiar na execução dos trabalhos.

Assinatura do concorrente

Data / /

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

**Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da**  
**Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

Anexo 4 3.3.1 do Programa de Concurso

**Declaração**

(Apenas aplicável a concorrentes que sejam empresários individuais e que não estejam inscritos na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis)

1. Nome do concorrente: \_\_\_\_\_
2. Estado civil: \_\_\_\_\_
3. Local de nascimento: \_\_\_\_\_
4. Domicílio: \_\_\_\_\_
5. Tipo e n.º do documento de identificação: \_\_\_\_\_
6. Local de emissão do documento de identificação: \_\_\_\_\_
7. Firma: \_\_\_\_\_
8. Sede da empresa comercial: \_\_\_\_\_
9. Endereço da empresa comercial: \_\_\_\_\_
10. N.º de contribuinte: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima mencionadas são verdadeiras.

Assinatura do concorrente

(conforme a assinatura constante do documento de identificação)

Ano    Mês    Dia

Notas:

1. O concorrente cuja empresa tenha sede instalada na Região Administrativa Especial de Macau não necessita de preencher as informações do n.º 8.
2. Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Obs.: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

## Concurso Público n.º008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

Anexo 5 A 3.3.2 do Programa de Concurso

#### Declaração

Concorrente – pessoa colectiva (companhias ou associações)

O concorrente (designação da companhia ou associação) \_\_\_\_\_, com escritório na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrito na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis e/ou Direcção dos Serviços de Finanças, sob o número \_\_\_\_\_, neste acto representado pelo seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, (indique a companhia/associação ou procurador) \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação número \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 008/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso.
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM.
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos.
4. Caso a empresa seja seleccionada para a adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso público n.º 008/DZVJ/2020 e do contrato que assume.

**Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da**  
**Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

Assinatura do concorrente  
(conforme a assinatura constante do documento de  
identificação)

Data     /     /

Obs.: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

**Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da**  
**Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

Anexo 5 B 3.3.2 do Programa de Concurso

**Declaração**

Concorrente - pessoa singular (empresário comercial)

O concorrente \_\_\_\_\_, (estado civil)\_\_\_\_, portador do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, emitido pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de de \_\_\_\_\_, com domicílio na \_\_\_\_\_, declara:

1. Participar no Concurso público n.º 008/DZVJ/2020 - Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau, realizado pelo IAM, e ter poderes bastantes para assinar o contrato decorrente do Concurso, bem como aceitar, integralmente, as condições estabelecidas no anúncio, no Caderno de Encargos e no Programa de Concurso.
2. Cumprir a legislação em vigor na Região Administrativa Especial de Macau. Em caso de existência de litígios que não sejam sanáveis por acordo entre as partes, é competente o Tribunal Administrativo da RAEM. Renunciar ao foro judicial do território a que pertence, relativamente a procedimentos e actos relacionados com o Programa de Concurso e com o Caderno de Encargos, caso o concorrente não seja residente da RAEM ou a sociedade tenha a sua sede fora da RAEM.
3. Não se encontrar em dívida para com a Fazenda Pública no que se refere a contribuições e impostos liquidados nos últimos 3 (três) anos.
4. Caso seja seleccionado para adjudicação, prestar a caução definitiva de 4% do valor adjudicado, dentro do prazo de 8 (oito) dias, a contar da data em que lhe seja comunicada a adjudicação, para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações do Concurso Público n.º 008/DZVJ/2020 e do contrato que assume.
5. Cumprir o Regulamento Administrativo n.º 17/2004 - Regulamento sobre a Proibição do Trabalho Ilegal, publicado na Série I do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 24, de 14 de Junho de 2004.

**Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da**  
**Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

Assinatura do concorrente  
(conforme a assinatura constante do documento  
de identificação)

Data        /        /

Obs.: Caso o concorrente seja representado por um procurador, deve juntar, para o efeito, o original da procuração assinada pelo concorrente ou por quem tenha poderes para obrigar a mesma sociedade.

Nota: O presente modelo, em anexo, serve apenas para referência.

**Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da**  
**Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

Anexo 6 (7.2 do Programa de Concurso)

Guia de depósito da caução provisória

(Nome do/a depositante) \_\_\_\_\_, representante de \_\_\_\_\_ (Nome do/a  
concorrente) \_\_\_\_\_, efectuou a prestação em numerário no valor de \_\_\_\_\_ cento e vinte mil  
patacas (MOP 120.000,00) \_\_\_\_\_, no Banco Nacional Ultramarino (Designação da conta  
bancária: Instituto para os Assuntos Municipais, conta n.º: 9002254263), como garantia  
provisória de que \_\_\_\_\_ (Nome do concorrente) \_\_\_\_\_ assegurará o exacto e pontual  
cumprimento das obrigações estipuladas no \_\_\_\_\_ n.º 008/DZVJ/2020 - Prestação de  
serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de  
Macau \_\_\_\_\_.

ano \_\_\_ mês \_\_\_ dia

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do depositante)

\_\_\_\_\_  
(Carimbo do Banco Nacional Ultramarino)

Obs.: O presente documento deve ser emitido em triplicado (em cada documento deve ser colada a estampilha do imposto de selo no valor de cinco patacas (MOP 5,00)), devendo ainda ser entregue à Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IAM a guia de depósito da caução provisória que contém o carimbo do Banco Nacional Ultramarino, após esta prestação, para efeitos de levantamento do recibo oficial em causa.

**Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da**  
**Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

Anexo 7

**Área da prestação de serviço e requisitos dos trabalhos**

1. Área da prestação de serviços:
  - (a) Zonas de lazer, faixas de arborização e instalações de ruas (inclui vasos com flores, canteiros de flores e arborização tridimensional).
    - 1) Faixas de arborização que se encontram na parte central e nos dois lados da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, incluindo faixas de arborização desde a barreira de pedras da via até à encosta (dentro de uma distância de 1,5 metros), plantas dos canteiros que se encontram nos lados dos pilares e da entrada e saída do viaduto, da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues até à Estrada do Reservatório (não incluindo as das paredes exteriores do Parque do Reservatório).
    - 2) Faixa de arborização entre a Estrada do Reservatório e a Avenida da Praia e todos os pilares por baixo do viaduto: cruzamento entre o Ramal dos Mouros e a Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, incluindo rampa sita no exterior da vedação da zona de passeio para cães na Estrada do Reservatório, faixa de arborização que se encontra ao lado do caminho e paredes na faixa de arborização do parque de estacionamento, não inclui a área dentro da vedação da zona de passeio para cães na Estrada do Reservatório.
    - 3) Faixa que se encontra nos dois lados da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues em direcção ao túnel da Guia, pilares arborizados do viaduto na saída do túnel da Guia e faixas de arborização situadas por baixo.
    - 4) Jardim da Rua de Malaca.
    - 5) Faixa de arborização na Praceta de 1 de Outubro, incluindo canteiros que se encontram no exterior da Polícia de Segurança Pública.
    - 6) Área ajardinada da Travessa do Reservatório.
    - 7) Rua de Nagasaki e canteiros de plantas que se encontram nas ruas próximas, bem como plantas de 131 grupos de vasos (Passagem em forma de T que está no lado

**Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da**  
**Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

oposto ao Restaurante The Plaza; Rua de Luís Gonzaga Gomes 40A – 40B, 68A – 68G; Avenida da Amizade 733A-733N e 779A-779E).

- 8) Avenida da Amizade, Rua de Malaca e pilares arborizados do viaduto da Avenida de Marciano Baptista.
- 9) Pilares arborizados do viaduto que se encontra próximo da Rua de Pequim e que faz passar a Alameda Dr. Carlos D'Assumpção sobre a Avenida da Amizade.
- 10) Pilares arborizados do viaduto que se encontra próximo da Rua de Luís Gonzaga Gomes e que faz passar a Alameda Dr. Carlos D'Assumpção sobre a Avenida da Amizade.
- 11) Pilares arborizados da passagem superior pedonal que se encontra no cruzamento da Travessa da Amizade com a Avenida da Amizade.
- 12) Passagem superior pedonal arborizada que se encontra no Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior e pilares do viaduto.
- 13) Rua da Encosta e Zona de Lazer periférica da Rua da Encosta.
- 14) Faixa de arborização periférica do Largo do Terminal Marítimo.
- 15) Avenida de Marciano Baptista, perto do CENTRO COMERCIAL CHONG FOK: 24 vasos rectangulares.
- 16) Avenida da Amizade, perto do posto de combustíveis: 4 vasos quadrados.
- 17) Vasos florais da parte central e dos dois lados da Avenida Dr. Sun Yat-Sem (perto do Sands): 9 vasos florais de fibra.
- 18) Faixa de arborização do Largo de Monte Carlo.

(b) Prevelência das indicações dos responsáveis da Divisão de Espaços Verdes do Instituto, para um serviço metuculoso.

## Concurso Público n.º008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

2. Trabalhos de arborização da área de prestação de serviço:

(a) **Arborização e gestão**

- 1) Manter as plantas da zona de prestação de serviços em bom estado de crescimento, belas e ordenadas.
- 2) Responsabilizar-se, na zona, pelos trabalhos de jardinagem: rega diária, poda geral de plantas (relva, arbustos, flores e plantas trepadeiras), remoção de ervas daninhas, lavra da terra, colocação de adubo, extermínio de insectos nocivos, plantação, etc. Os pesticidas utilizados são fornecidos pelo adjudicatário. Este é obrigado a utilizar pesticidas de qualidade e deve aplicar os mesmos em doses seguras, conforme indicado por técnicos, e com base no princípio de não causar prejuízos aos cidadãos. De acordo com o estágio de crescimento das plantas, o IAM fornece os adubos; a quantidade de adubo que o Instituto fornece é de acordo com a situação do crescimento das plantas; o adjudicatário obriga-se a colocar, periodicamente, os adubos.
- 3) A relva deve ser mantida a uma certa altura. Por isso, os trabalhos de corte da relva devem ser realizados conforme a situação real, sendo necessário usar o corta-relva e evitar causar danos nas outras plantas presentes no relvado. Após o corte, a altura da relva deve rondar os 2 a 5 cm; é necessário remover as ervas daninhas, tendo por objectivo manter a uniformidade.
- 4) devido a negligência de gestão por parte do adjudicatário, ocorra a morte, uma eventual deterioração ou um crescimento defeituoso dos arbustos ou plantas que se integrem no âmbito do serviço a prestar; assumir, ainda, toda a responsabilidade de repor a situação com plantas que satisfaçam as exigências e do mesmo tipo, sendo essas novas plantas fornecidas pelo adjudicatário; porém, caso tais factos tenham origem em desastres naturais, acidentes de viação ou outra força maior, as plantas a substituir serão fornecidas pelo IAM. Se as plantas tiverem sofrido danos ligeiros, o adjudicatário deve também apoiar o fornecimento de novas plantas.
- 5) O adjudicatário deve observar regularmente o estado de crescimento das plantas. Em caso de anomalia ou quando estiver em causa uma árvore alta, perigosa ou morta, que não possa tratar por si próprio, deve comunicar aos responsáveis deste Instituto o mais rápido possível. Caso a árvore seja considerada perigosa, obriga-se a tomar medidas de segurança para impedir a aproximação do público.
- 6) A poda das plantas no canteiro deve ser feita de forma oportuna, a fim de manter a sua figura e garantir o seu bom crescimento.

## **Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

- 7) Caso seja necessário, o adjudicatário responsabiliza-se por fornecimento, instalação e substituição da vedação de bambu ou plástico. A sua colocação deve ser aprovada pelos respectivos responsáveis da Divisão dos Espaços Verdes da DZVJ.
- 8) Atenção também à organização e método da hora de rega, com vista a evitar causar incómodo para o público ou o aparecimento de água estagnada no chão.
- 9) O adjudicatário tem a obrigação de auxiliar na execução dos trabalhos de melhoramento das zonas de arborização recém-adicionadas que foram abrangidas no âmbito dos serviços, incluindo a plantação e manutenção dentro das zonas específicas, manutenção da arborização das novas faixas verdes ou vasos novos, entre outros. As plantas necessárias serão fornecidas por este Instituto.
- 10) Por ocasião da celebração de festividades especiais de Macau, como o Festival da Flor de Lótus, Festival do Bolo Lunar, Implantação da República Popular da China, Dia Comemorativo do Estabelecimento da RAEM, Natal, Ano Novo Chinês, etc., transportar e colocar vasos com flores sazonais, de acordo com as indicações e exigências dos técnicos do IAM. Os vasos em material plástico ou com peças anexas de cor e medida uniforme devem manter-se sempre limpos, sendo da responsabilidade do adjudicatário fornecer esse material e peças anexas. Deve responsabilizar-se ainda pelos trabalhos de rega e poda durante o período de exposição ao público, sendo as flores fornecidas pela DEV dos DZVJ do IAM. Após as festividades, o adjudicatário deve remover os vasos com flores e proceder à limpeza do local, devolvendo-o ao seu estado original.
- 11) Após a ocorrência de tempestades ou tufões, fiscalizar os problemas com árvores dentro das áreas de sua responsabilidade, apoiar a remoção de ramos quebrados nessas áreas, e, em simultâneo, ajudar, dentro das suas capacidades gerais, a levantar e a colocar suportes em árvores caídas, de modo a reduzir ao mínimo os transtornos causados ao público. Posteriormente, comunicar, aos Serviços responsáveis pela fiscalização, o número e a situação das árvores danificadas nas zonas. Destacar trabalhadores para fazer a limpeza, em dois dias, dos ramos quebrados e folhas caídas e substituir as plantas danificadas.
- 12) Deve o adjudicatário remover e transportar as plantas murchas (v.g. quando proceder à substituição das flores no canteiro ou à poda das plantas) e os resíduos produzidos no cumprimento do serviço de adjudicação, para o local legal de deposição ou local indicado por este Instituto. Enquanto procede à poda, prestar também atenção à segurança dos peões e veículos, com vista a evitar a danificação de instalações.

**Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da**  
**Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

- 13) Deve o adjudicatário apoiar na execução dos trabalhos de arborização nas áreas de gestão, incluindo a substituição de plantas, melhoramento do solo, replantação e remodelação parcial, plantação, substituição de plantas e adição de novas plantas em zonas especificadas; é-lhe necessário ainda proceder aos trabalhos de manutenção da respectiva arborização, nomeadamente, rega, colocação de adubo, poda e ajuda às plantas no trepar das redes, sendo as plantas fornecidas pela DEV dos DZVJ do IAM;
- 14) Em alguns lugares da colocação de vasos e áreas de arborização que ainda não tenham sistemas de rega, o adjudicatário necessita de utilizar, todos os dias, o camião-cisterna para a rega das referidas zonas de vasos e arborização.
- 15) Deve o adjudicatário realizar, frequentemente, os trabalhos de remoção de ervas daninhas da zona que causem mau aspecto exterior.
- 16) Suportar o pagamento de todas as taxas e formalidades para pedido de qualquer licença (v.g., controlo do tráfego) a tratar junto dos vários Serviços. Caso necessite de apoio do IAM para efectuar o pedido, deve solicitá-lo, por escrito, com um prazo de, pelo menos, 30 (trinta) dias, ao respectivo responsável deste Instituto (excepto no primeiro mês da adjudicação); a licença para executar a tarefa cujo pedido necessite do apoio do IAM deve ser requerida dentro do prazo; caso contrário, ser-lhe-á aplicada uma pena por incumprimento das tarefas determinadas no presente Caderno de Encargos (excepto por motivos de força maior ou uma justificação plausível, aceite pelo IAM).
- 17) Ao executar o serviço, todos os trabalhadores devem dispor de equipamentos de alerta de segurança. Se necessário, o veículo deve ter a luz de alerta ligada para acompanhar os trabalhadores do serviço de manutenção, a fim de garantir a sua segurança.
- 18) Em caso de situações de emergência (após tufões, obras de remodelação ou provisórias), o adjudicatário pode providenciar trabalhadores logísticos para apoiar a conclusão, com a maior brevidade possível, dos referidos trabalhos, para além dos trabalhadores destacados para o serviço na zona.
- 19) Em resposta à situação e às necessidades reais, o adjudicatário deve ajustar o conteúdo dos trabalhos de acordo com as instruções deste Instituto, e realizar os trabalhos de acordo com as directrizes de trabalho estabelecidas por este Instituto
- 20) As flores sazonais são fornecidas por este Instituto. Ao plantá-las, o adjudicatário deve limpar as plantas antigas nas zonas de flores, posteriormente plantando as novas. As novas plantas devem estar em harmonia com a figura e altura das outras plantas nos canteiros, as flores antigas devem ser substituídas com o passar do tempo ou quando for necessário.

## Concurso Público n.º008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

Quando as flores crescerem de forma não ideal, o adjudicatário deve comunicar a este Instituto, e seguir as instruções deste Instituto para substituí-las. Em média, as plantas devem ser substituídas uma vez por mês, a fim de manter a sua cor e densidade. Caso haja faltas ou danos, obriga-se a replantar de imediato.

- 21) Em resposta à situação e às necessidades reais, o adjudicatário deve ajustar o conteúdo dos trabalhos de acordo com as instruções deste Instituto, e realizar os trabalhos de acordo com as directrizes de trabalho estabelecidas por este Instituto.
- 22) A pedido do responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, este Instituto pode informar, através de aplicação de dispositivo móvel, o adjudicatário para realizar os trabalhos de manutenção ou limpeza indicados no presente Caderno de Encargos. Depois de confirmar, acompanhar e concluir os respectivos trabalhos, o trabalhador deve carregar o resultado de execução, através de aplicação de dispositivo móvel, e fornecer a informação de confirmação, de acordo com os requisitos deste Instituto. A operação de aplicação, recolha e tratamento de informação deve seguir as instruções do responsável da Divisão de Parques do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, e as respectivas informações não podem servir para outros fins.

**(b) Trabalhos de gestão de arborização tridimensional**

- 1) Deve proceder aos trabalhos de rega diária, colocação de fertilizantes, poda, lavra e amontoamento de solo, desponte de plantas, eliminação de insectos e ajuda às plantas no trepar das redes. Em simultâneo, deve apoiar os trabalhos de melhoria ou de criação de mais áreas de arborização tridimensional da área de gestão: incluindo a replantação, melhoramento do solo e manutenção da arborização vertical acrescentada; as plantas necessárias serão fornecidas pela DEV dos DZVJ do IAM.
- 2) Deve, oportunamente, podar e despontar as plantas trepadeiras para estimular o crescimento dos seus ramos e proceder à poda de plantas que cresçam demais ou subam até ao pavimento das estradas.
- 3) Obriga-se a executar, segundo as indicações dos técnicos do IAM, tarefas de amontoamento do solo e adubação de base em locais especialmente determinados nas áreas de gestão, sendo os adubos e o substrato próprio para plantação de cogumelos fornecidos pelo IAM. É necessário que o adjudicatário se dirija aos locais indicados pelo IAM para transportar o substrato próprio para plantação de cogumelos. A combinação do solo com o substrato e a aplicação da adubação de base devem ser realizadas em simultâneo. O solo

## **Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

extraído, depois de misturado com o substrato e com a adubação de base, necessita de ser recolocado no local de plantação. Os adubos e substrato próprio para plantação de cogumelos, providenciados pelo IAM, são para uso exclusivo nas áreas de gestão indicadas na proposta.

- 4) Responsabiliza-se pelos trabalhos de manutenção da arborização tridimensional das áreas acima referidas, incluindo depósitos de lixo, abrigos de protecção solar, divisórias centrais de faixas de rodagem e pilares de viadutos (inclui arborização vertical e canteiros, situados ao lado das entradas e saídas de viadutos).
- 5) Deve podar e despontar, periodicamente, as plantas trepadeiras, para estimular o crescimento dos seus ramos; a dimensão das plantas podadas de pilares das passagens superiores não deve exceder a superfície vertical dos pilares, a fim de evitar que as plantas cresçam até à parte inferior das passagens superiores; não deve deixar que a dimensão das plantas situadas nas laterais das entradas e saídas de viadutos exceda a superfície das paredes de apoio ao crescimento, nem que as plantas cresçam até à superfície dos viadutos e às laterais do pavimento, da mesma forma que as plantas não podem tapar as placas de indicação da periferia.
- 6) De acordo com as exigências do IAM, pendurar folhas artificiais de elevado grau de autenticidade em parte dos locais, sendo o respectivo material fornecido pelo IAM; as folhas artificiais devem ser lavadas com água, pelo menos uma vez por mês.
- 7) As plantas devem ser regadas, pelo menos, uma vez por dia. Em dias de calor ou dias secos, o adjudicatário necessita de aumentar o número de regas, de acordo com o pedido dos trabalhadores do IAM. Durante ou após a rega, é necessário verificar a sua periferia, a fim de evitar poças de água e/ou escoamento da água para o pavimento.
- 8) Relativamente aos depósitos de lixo, com arborização suspensa, as plantas devem cobrir mais de 80% do tapume ecológico da cobertura, a fim de manter as plantas exuberantes e ordenadas e controlar o seu crescimento na época de floração. O comprimento das plantas não pode ultrapassar os tapumes ecológicos ou tapar as placas de indicação de rua da periferia. Deve-se verificar e podar periodicamente as plantas. De acordo com a situação real, utilizar rede transparente para cobrir as plantas suspensas, de modo a fixá-las. Deve-se manter os arbustos e as trepadeiras belos e ordenados, podá-los e despontá-los periodicamente, atando-os em grades de apoio ao crescimento.

## **Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

- 9) Caso as trepadeiras cresçam ao lado dos depósitos de lixo, o adjudicatário necessita de instalar sebes de bambu para o seu crescimento, a fim de cobrirem as paredes e a cobertura do depósito, mantendo um crescimento ordenado e exuberante. Podar, despontar e amarrar periodicamente os ramos que cresçam demais.
  - 10) Parte das plantas cresce até à cobertura dos depósitos de lixo ou zonas altas de pilares das passagens superiores, sendo os equipamentos de acesso (e.g., escadotes, andaime, etc.) necessários fornecidos pelo adjudicatário, para os trabalhadores destinados à zona usarem na poda e manutenção de plantas.
  - 11) Caso se registre um qualquer dano ou influência nas faixas arborizadas das proximidades (numa área de 2 metros para além dos depósitos de lixo ou pilares da ponte) que tenham por causa o trabalho ou a negligência do pessoal do adjudicatário, este obriga-se a assumir a responsabilidade pelas reparações e substituições.
  - 12) O adjudicatário obriga-se a remover, periodicamente, os ramos, folhas e lixo dos esgotos, a manter um bom escoamento dos esgotos e a evitar o seu entupimento.
3. Simples inspecção, trabalhos de reparação e outros:
- (a) O adjudicatário responsabiliza-se pela manutenção e pela substituição de bocas de pulverização da água, mangueiras, ou outras peças que sejam danificadas no âmbito dos serviços. As ferramentas e materiais de manutenção necessários são fornecidos por este Instituto, salvo os materiais, instalações e aparelhos complementares claramente enumerados no Caderno de Encargos como sendo de fornecimento e substituição da responsabilidade do adjudicatário. Os respectivos trabalhos de reparação e manutenção devem ser concluídos dentro do prazo definido pelo IAM.
  - (b) São da inteira responsabilidade do adjudicatário, a suas expensas, as despesas que resultem de reparações e substituições e de qualquer dano ou extravio de equipamentos e instalações da área de serviço, que tenham por causa a negligência ou falha do adjudicatário e dos seus trabalhadores.
  - (c) Tem o dever de apoiar na remoção e limpeza das folhas de árvores, lixo, ramos murchos e outros objectos (v.g., cigarros, latas de gasosas, garrafas plásticas, etc.) integrados na área de prestação de serviços e que prejudiquem o ambiente.
  - (d) Tem o dever de apoiar na limpeza de água estagnada, areias, plantas e outros objectos anormais dos esgotos, de modo a manter a higiene.

## **Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

- (e) O adjudicatário deve assumir a responsabilidade de recolher os restos de plantas e galhos após a poda de árvores (excepto para os ramos de árvores de grandes dimensões podados, cuja responsabilidade é do IAM, mas devendo o adjudicatário também apoiar no trabalho de remoção, quando necessário) e restos de ervas, e de transportá-los, depois de embalados, para local legal de deposição ou, de acordo com as orientações do IAM, para uma zona definida pelo IAM, nas Ilhas, para serem utilizados como material para compostagem.
  - (f) Decorrido o prazo de manutenção, todos os equipamentos e instalações a restituir ao IAM devem encontrar-se em boas condições.
4. Apoio em trabalhos de fiscalização da área de prestação de serviços:
- (a) O adjudicatário e os seus trabalhadores, ao verificarem a prática de infracções ou actividades ilegais na área de prestação de serviços, ou ainda actos que influenciem o funcionamento das zonas referidas no Caderno de Encargos, especialmente relacionados com parques, jardins e zonas arborizadas, devem proceder ao aviso ou à proibição, especialmente em assuntos exigidos pelo respectivo responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins deste Instituto, para apoio e acompanhamento.
  - (b) Nos termos da Lei do “Regime de prevenção e controlo do tabagismo”, quando os trabalhadores prestem serviços na zona de proibição de fumar indicada pelo IAM, devem apoiar em proceder ao aviso ou à proibição ao infractor.
  - (c) Os trabalhadores devem apoiar na prestação de trabalho de vigilância das instalações que estejam integradas na área de prestação de serviços, durante o período de serviço; quando se verificar que alguém pretenda danificar ou se encontre a destruir instalações e equipamentos, devem tratar, o mais rápido possível, de comunicar o facto ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM. Caso a referida situação se detecte no horário de serviço do pessoal de vigilância (se existir), podem, de acordo com a situação real, comunicar ao segurança, para que este execute o respectivo trabalho.
  - (d) Quando detectem qualquer problema, os trabalhadores devem tratar do assunto, de acordo com a situação concreta, e informar o responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM após o respectivo tratamento. Caso ocorram incidentes graves em que não lhes seja possível tomar decisão ou dar solução,

## **Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**

### **Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

devem apresentar, o mais brevemente possível, à polícia, ou comunicar ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM, sendo necessário entregar posteriormente um relatório, por escrito, ao responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins do IAM.

#### 5. Apresentação de relatórios e informações relativas aos trabalhadores:

- (a) O adjudicatário está obrigado a entregar informações relativas à identificação e documentos comprovativos de saúde de todos os trabalhadores e à situação de acumulação de trabalho do coordenador, à Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins, para efeitos de arquivo e referência. Caso haja substituição de trabalhadores, deve comunicar ao respectivo responsável, o mais rápido possível, e actualizar as informações dos trabalhadores.
- (b) Relatório mensal sobre os serviços de manutenção: O adjudicatário deverá entregar este relatório, referente a cada mês, nos primeiros cinco dias úteis do mês seguinte, salvo em situações especiais. O último relatório mensal deve ser entregue no último dia antes da conclusão dos serviços (está dispensado de apresentar o conteúdo dos serviços do último dia). O relatório deve incluir no seu conteúdo a manutenção da arborização, higiene ambiental, protecção das instalações, prossecução dos trabalhos exigidos pela entidade fiscalizadora do IAM, entre outros. É necessário anexar fotografias a cores. Ao relatório deve ainda vir anexado o mapa do registo de presença dos trabalhadores.
- (c) O relatório mensal sobre os serviços prestados deve anexar o plano de trabalhos do mês seguinte, o conteúdo deve incluir o programa de trabalhos de cada semana e os locais onde serão executados trabalhos como corte de relva, poda, adubação, replantio e plano de melhoria, sendo preferível que contenha fotos e textos. O plano de trabalhos do primeiro mês deve ser entregue independentemente, antes do início do prazo de manutenção, e o plano de trabalhos do último mês não precisa trazer anexado o plano de trabalhos do mês seguinte.
- (d) Quando ocorram danos causados pela passagem de tufões, incidentes especiais ou acidentes, é necessário entregar um relatório especial, acompanhado, sempre que possível, de fotografias a cores.
- (e) Caso ocorra incidente grave ou a perda de vida humana, deve, primeiro, comunicar o caso à Polícia e, posteriormente, aos respectivos responsáveis da Divisão de Espaços Verdes do

**Concurso Público n.º008/DZVJ/2020**  
**Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da**  
**Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau**

Departamento de Zonas Verdes e Jardins, bem como apresentar, por escrito, um relatório pormenorizado sobre o caso.

- (f) O adjudicatário deve apresentar à Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins o horário de serviço dos trabalhadores e o horário de refeições de cada trabalhador; os horários não podem ser alterados pelo próprio adjudicatário, e só após autorização é que estes podem ser alterados; apenas pode ocorrer qualquer alteração no horário de serviço se ela não implicar uma alteração no número total de horas de serviço e após negociação e acordo, por escrito, entre o responsável da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Zonas Verdes e Jardins e o adjudicatário.

## Concurso Público n.º008/DZVJ/2020

### Prestação de serviços de arborização e manutenção da zona da Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues de Macau

Mapa anexo — Área de prestação de serviços

